



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3107/GP/2019
De 12 de Agosto de 2019

“REGULAMENTA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O ART. 45-A, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

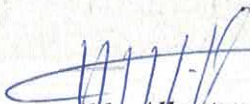
Que o Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN do magistério público foi estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, em cumprimento ao art. 60, III, “e” do ADCT da CF/88;

DECRETA

Art. 1º - O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica de Vale do Anari é de R\$2.557,74 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), nos termos do artigo 2º da Lei 11738/08.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 12/08/19


Rosângela Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1